



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 12.711

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 8 , de 3 / 5 / 68

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 9

(Emenda - conversão do PR 244)

autor: JOSÉ PEREIRA PÁSCUA

assunto: Concede a Srª Vitória Furlan de Souza o Título de "Cidadã Jundiaíense".

Arquive-se

William Furlan

Director

22/10/82

Câmara Municipal

de

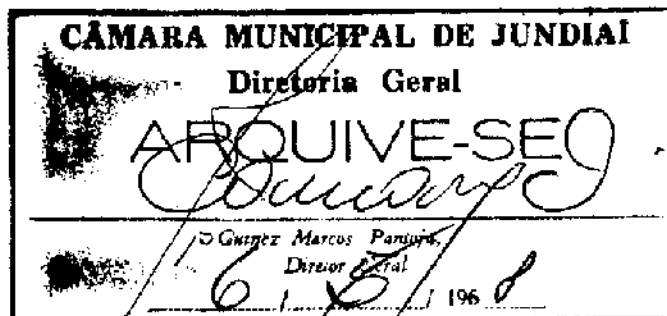
Jundiaí

Interessado: JOSÉ PEREIRA PÁSCHOA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 244

Assunto: s/concessão a Sra. Vitória Furlan de Souza do Título de
"Cidadã Jundiaense".

Decreto Legislativo
n.º 8/68



Título entregue em 17/12/71.

Proc. Nº 18.741
Clas. 502.228

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, 02/02/1968
PRESIDENTE



Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, 02/02/1968
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A C.R. 4, 2, 968
Sala das Sessões, 02/02/1968
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
88	* 7 FEB 1968 88
PROTOCOLO N.º 12.711	
CLASSIF. 502.228	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 244

Art. 1º - Fica concedido a Sra. Vitória Furlan de Souza o título de "Cidadã Jundiáense".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa do Interstício e parecer da C.R. Lei decretada.
Sala das Sessões, 02/02/1968
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 7/02/1968.

Jose Pereira Paschoa.

Luiz Pacheco Figueiredo

Manoel

J. Chacira

João Figueira

Camilo

U. G. G. G.

Adriano

Romeu

Wanderley



3
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 244

J U S T I F I C A T I V A

VITÓRIA FURLAN DE SOUZA - filha de VALENTIM FURLAN E ÂNGELA C. FURLAN.

NASCIMENTO - 10 de janeiro de 1 914 - S. Sebastião do Paraíso - MG.

FILHOS - EDUARDO SOUZA FILHO - MARIÂNGELA FURLAN DE SOUZA.

1ª Formatura - 30 de Dezembro de 1 930 -

Professôra - Colégio Paulo Frassineths - 27 de Dezembro de 1 937.

Enfermeira diplomada pela Escola de Enfermagem Ana Nery - RJ
26 de dezembro de 1 946.

Auxiliar de Assistente Social pela Escola de Serviço Social - SP

Veio para nossa cidade em 12 de janeiro de 1 943.

Seu 1º Emprego - a) Chefe do Serviço de Puericultura do Circulo Operário Jundiáense.

Chefe do Serviço de Puericultura do Sindicato da Estrada de Ferro Santos a Jundiá.

Enfermeira dos Sindicatos de Fiação e Tecelagem, Ceramistas, Mestres e Contra Mestres de Jundiá.

Seu 2º emprego - Chefe Administrativa do Ambulatório Médico e Hospital nº 2 do Serviço Social da Indústria.

Admitida no SESI em 15 de fevereiro de 1 947.

(Medalha de Ouro recebida em dezembro de 1 967, por vinte anos de serviços prestados.)

* * * * *



4
AP

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA GERAL

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 244)

PROC. Nº 12 711.

PARECER Nº 605/68 - da - ASSESSORIA JURÍDICA

1. Esta proposição tem por finalidade conceder o título de "Cidadã Jundiáense" a Sra. Vitória Furlan de Souza.

2. A matéria é da competência privativa da Câmara, por força do inciso XIII do art. 10 da Lei Orgânica dos Municípios.

"Art. 10 - À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

XIII - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, -- 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara."

3. Em face do texto ora transcrito, o projeto de resolução deve -- ser transformado em projeto de decreto legislativo.

4. Conclusão: projeto de resolução conforme ao direito vigente, -- com restrições.

S. m. e.,

Jundiá, 1º de Março de 1968.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.-

Ab/e.-



5
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, 17/02/05/68
[Signature]
PRESIDENTE

EMENDA Nº 1

Onde se lê: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 244,
Leia-se: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9.

Sala das Sessões, 19/março/1 968.

[Signature]
Hermenegildo Martinelli.

* * *

EMENDA Nº 2

No art. 2º: Onde se lê: "resolução",
Leia-se: "decreto".

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 02/05/68
[Signature]
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 19/3/1 968.

[Signature]
Hermenegildo Martinelli.-

COMISSÃO DE JÚRIS E REDACÇÃO

Ao Sr. *Quilio Buganelli*

_____, para relatar no prazo regimental.

[Signature]
PRESIDENTE

613/1968



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. 12.711

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 244, DO VEREADOR SR. JOSÉ PEREIRA PÁSCHOA -
DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃ JUNDIAIENSE" À SRA.
VITÓRIA FURLAN DE SOUZA.

PARECER Nº 926/68

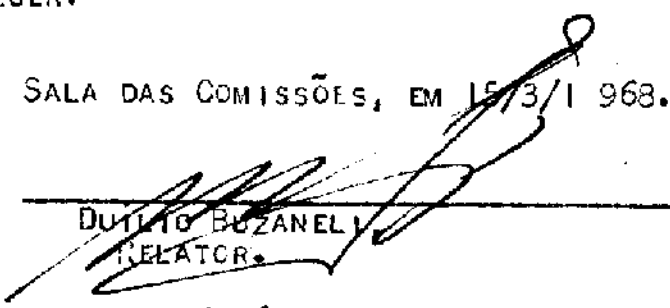
PRETENDE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 244, DE AUTORIA DO VEREA-
DOR SR. JOSÉ PEREIRA PÁSCHOA, CONCEDER O TÍTULO DE "CIDADÃ JUNDIAIEN-
SE" À SRA. VITÓRIA FURLAN DE SOUZA.

À PROPOSITURA, FORAM APRESENTADAS DUAS EMENDAS, SANANDO UMA -
IRREGULARIDADE EXISTENTE, OU SEJA, TRANSFORMANDO-A EM PROJETO DE DE-
CRETO LEGISLATIVO.

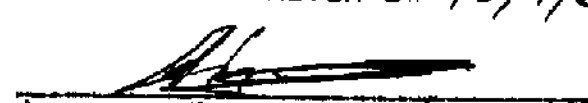
ASSIM SENDO, ÊSTE RELATOR, NADA TEM A OPOR QUANTO À APROVA-
ÇÃO DO PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO, ACHANDO-O CONFORME E OPORTUNO.

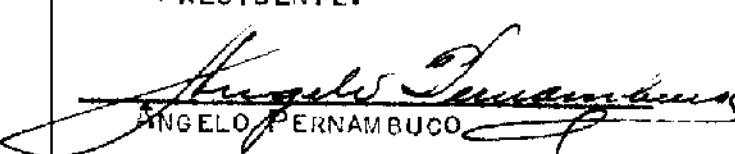
É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES, EM 15/3/1968.

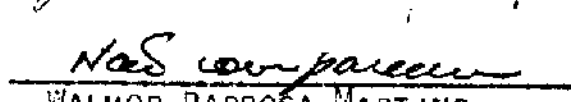

DUTILLO BUZANELI
RELATOR.

APROVADO O PARECER EM 10/4/68


ARCHIPPO FRONZAGLIA JUNIOR,
PRESIDENTE.


ANGELO PERNAMBUCO


JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS


WALMOR BARBOSA MARTINS.

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAIIS)

RODIZIO	TAQUIGRAFO	ORADOR	APARTEANTE	DATA	FOLHA
89a.E 15/1	P.Da Pês	Carlos G.Ribeiro		3/5/68	

O Sr.CARLOS GOMES RIBEIRO: - Para o Parecer da CECHAS indicar e nomear ver. Hermenegildo Martinelli, membro dessa Comissão.

O Sr.HERMENEGILDO MARTINELLI: (Parecer da CECHAS ao Proj.de Resolução n. 244) - Sr.Presidente. Srs.Vereadores. O presente Projeto de Resolução n.244, está devidamente instruído. Semos de parecer favorável,considerando ser de absoluta justiça a concessão de título a uma Sra. que vem prestando relevantes serviços à cidade, sobretudo na campanha de caridade social.

Nós,que vivemos e temos a felicidade de lutar nesse mesmo campo, muitas vezes, inúmeras vezes recorremos a essa Sra. com problemas graves e ela sempre nos atendeu prontamente. Ela realmente presta relevantes serviços à cidade de Jundiaí, no Setor Assistencial,securrendo inúmeros jundiaieneses, colocando o seu Hospital, Hospital do Semi, à disposição. -

Semos de parecer inteiramente favorável, por ser uma decisão justa desta Casa de Leis.

- - -

O Sr.PRESIDENTE: - Parecer favorável do vereador Hermenegildo Martinelli,membro da CECHAS. - Consultamos os demais membros presentes se aprovam o Parecer emitido.

- -

O Sr.Carlos G.Ribeiro: - Acompanho e parecer.

O Sr.Geraldo Dias: - Acompanho o parecer.

O Sr.Waldemar Giarola: - Acompanho o parecer.

O Sr.Wanderlei Pires: -Acompanho.

- - -

O Sr.PRESIDENTE: - Parecer favorável da CECHAS. - Com parecer favorável desta Comissão, encontra-se apto para en-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 3 DE MAIO DE 1968 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETOU, E EU, PAULO FERRAZ DOS REIS, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO BAIXAR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

ART. 1º - FICA CONCEDIDO À SRA. VITÓRIA FURLAN DE SOUZA O TÍTULO DE "CIDADÃ JUNDIAIENSE".

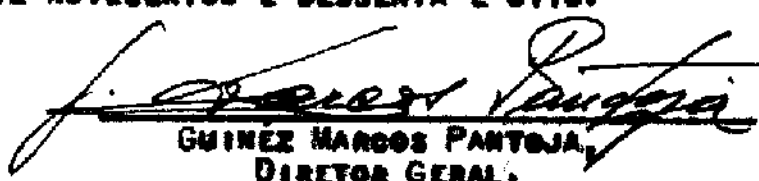
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOKAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO. (3/5/1968)


DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ EM TRÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO.


GUINÉX MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

AJ - 99-02-68

C. J. R.

C. F. O., _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

A N E X O S

~~Pls. 1-9-27 = 5-27~~

AUTUADO EM 07/02/1968

SECRETARIO ADMINISTRATIVO